



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
27 3270 7800

PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFES CAMPUS ARACRUZ

EDITAL INTERNO ARA-CAM Nº 03/2023 - INSCRIÇÃO

O Diretor Geral do Campus Aracruz do Instituto Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna pública as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos Programas Específicos de Atenção Primária da Política de Assistência Estudantil do Ifes (PE da PAE) – Programas de Auxílio Alimentação, Auxílio Didático e Uniforme, Auxílio Moradia e Auxílio Transporte, conforme condições a seguir:

1. PÚBLICO-ALVO

Estudantes regularmente matriculados e com matrícula ativa **das turmas ingressantes dos cursos superiores em 2023/01 (somente primeiro período dos cursos: Licenciatura em Química, Bacharelado em Engenharia Mecânica e Bacharelado em Química Industrial) do campus Aracruz, em situação de "vulnerabilidade social".**

2. DOS PROGRAMAS

2.1. Poderão ser deferidos em um ou mais programas de acordo com avaliação do Serviço Social e recursos disponíveis, podendo ou não ter o deferimento alterado ao longo do ano de acordo com a disponibilidade orçamentária, desde que seja devidamente comunicado;

2.2 Esse Edital compreende os seguintes Programas:

2.3.1 PROGRAMA DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO: Destina-se a subsidiar alimentação aos estudantes através de auxílio financeiro.

2.3.1.1 O valor do Auxílio Alimentação será calculado da seguinte forma: R\$15,50 x 20 dias ao mês (média dos dias letivos anuais), **podendo o (a) estudante receber tal valor parcialmente ou em sua totalidade;**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
27 3270 7800

PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFES CAMPUS ARACRUZ

EDITAL INTERNO ARA-CAM Nº 03/2023 - INSCRIÇÃO

2.3.1.2 O valor diário é analisado e aprovado pela Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil (CGPAE). Em consideração ao orçamento disponível e ao número de estudantes demandantes, esse valor poderá ser alterado a qualquer tempo ao longo do ano de 2023, desde que seja comunicado aos estudantes participantes;

2.3.1.3 O (a) estudante deverá utilizar esse valor para se alimentar, não sendo necessária a comprovação mensal da utilização desse valor. **A prestação de contas se dará por meio de preenchimento mensal do formulário de prestação de contas, caso não preencha o formulário no prazo estabelecido pela equipe da Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar (CAM), deverá restituir à união o valor recebido.**

2.3.2 PROGRAMA DE AUXÍLIO DIDÁTICO E UNIFORME: Tem o objetivo de facilitar a continuidade dos estudos do (a) estudante em “vulnerabilidade social”, por meio do acesso a materiais necessários à formação. Poderá ser concedido da seguinte forma:

2.3.2.1 Entrega de material físico disponível na Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar (CAM): Para essa modalidade, basta o (a) estudante ter sido deferido (a) em um dos PE da Pae e vir ao setor buscar os materiais para entrega **(jaleco e/ou óculos de proteção)**. Neste caso o (a) estudante deve ter previsão de permanência no curso de pelo menos mais dois anos, a contar de 2023, e não ter o material solicitado. A entrega ocorrerá enquanto houver estoque. O (a) estudante no ato da entrega do material deverá preencher o formulário de recebimento;

2.3.2.2 Ajuda de custo mensal para que o (a) discente use com as despesas com materiais acadêmicos e/ou uniformes. Não será necessária a comprovação desse valor mensalmente, **a prestação de contas se dará por meio de preenchimento mensal do formulário de confirmação de recebimento informando como utilizou o recurso, caso não preencha ao formulário no prazo estabelecido pela equipe da CAM, deverá restituir a união o valor recebido. O valor de referência para 2023 analisado e aprovado pela**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
27 3270 7800

**PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
DO IFES CAMPUS ARACRUZ**

EDITAL INTERNO ARA-CAM Nº 03/2023 - INSCRIÇÃO

Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil é de R\$50,00.

2.3.3 PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA: Destina-se a viabilizar condições de permanência no curso aos (às) estudantes que residam ou possuam grupo familiar, prioritariamente, em local que inviabilize o acesso diário ao campus, no horário regular das atividades acadêmicas, seja pela distância ou pela dificuldade de acesso ao transporte.

2.3.3.1. Para os (às) discentes beneficiados (as), o valor do Auxílio Moradia será definido de acordo com as despesas comprovadas e a situação orçamentária do campus. Poderá abranger até 100% da despesa apresentada com aluguel desde que não ultrapasse o valor teto desse auxílio para 2023.

2.3.3.2 O **valor teto deste Auxílio, analisado e aprovado pela Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil, é de R\$330,00;**

2.3.3.3. Os (as) estudantes que forem contemplados com a modalidade de Auxílio Moradia **deverão prestar contas mensalmente por meio do formulário de confirmação de recebimento, no qual irá anexar comprovante de pagamento do aluguel em cada mês.** Os comprovantes mensais deverão ter o valor igual ou superior ao valor recebido pelo estudante, caso o estudante comprove valor menor ou não preencha o formulário no prazo estabelecido deverá restituir a união o valor recebido.

2.3.3.4 O valor desse Auxílio que cada estudante for deferido (a) para receber será fixo mensalmente, exceto em caso de indisponibilidade orçamentária;

Observação: Estudantes que precisaram mudar de residência para realizar o curso no campus Aracruz terão prioridade na seleção desse auxílio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
27 3270 7800

PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFES CAMPUS ARACRUZ

EDITAL INTERNO ARA-CAM Nº 03/2023 - INSCRIÇÃO

2.3.4 PROGRAMA DE AUXÍLIO TRANSPORTE: Destina-se a subsidiar transporte aos (às) discentes através de auxílio financeiro, especificamente àqueles que não possuam gratuidade de transporte garantida por ações provenientes de iniciativas públicas e prioritariamente nos casos onde houver necessidade de utilizar o transporte diariamente para acesso ao campus.

2.3.4.1. Para os (as) estudantes contemplados (as), o valor do Auxílio Transporte poderá custear até 100% de suas despesas com transporte, considerando-se as despesas comprovadas, a avaliação socioeconômica e a disponibilidade orçamentária do campus;

2.3.4.2 O valor teto deste Auxílio, analisado e aprovado pela Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil (CGPAE), é de R\$330,00;

2.3.4.3. Os (as) estudantes que forem contemplados (as) com a modalidade de Auxílio Transporte deverão prestar contas mensalmente por meio de preenchimento do formulário de confirmação de recebimento, no qual será anexado cópia digital das despesas mensais com o transporte. Os comprovantes mensais deverão ter o valor igual ou superior ao valor recebido pelo (a) discente, caso comprove valor menor ou não preencha ao formulário no prazo estabelecido pela equipe da CAM, deverá restituir a união o valor recebido (ou a diferença não comprovada);

2.3.4.4. Os (as) estudantes que forem contemplados com a modalidade de Auxílio Transporte-VAN, receberão valores fixos mensalmente, conforme funciona as mensalidades; os (as) discentes que forem contemplados (as) com a modalidade de Auxílio Transporte-passagem, terão o Auxílio Transporte de acordo com gasto diário x dias letivos de aula presencial do mês;

2.3.4.5. Os (as) estudantes que requerem esse Auxílio deverão guardar os comprovantes de despesa com o transporte a partir do primeiro dia de atividade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
27 3270 7800

PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFES CAMPUS ARACRUZ

EDITAL INTERNO ARA-CAM Nº 03/2023 - INSCRIÇÃO

pedagógica presencial, afim de comprovar quando solicitado.

3. DA DURAÇÃO

3.1 A participação dos (as) estudantes nos Programas Específicos (PE) valerá para o ano letivo de 2023, podendo ser renovada anualmente até o final do curso, mediante manutenção de vínculo acadêmico, permanência no perfil dos Programas, cumprimento dos compromissos dos discentes participantes e disponibilidade orçamentária;

3.2. Caso o (a) discente não cumpra com a prestação de contas mensal dentro dos prazos estabelecidos pela Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar, o mesmo terá seu pagamento SUSPENSO, no próximo mês até regularizar sua situação. Não será restituído os valores do (s) mês (es) suspenso (s).

4. DOS COMPROMISSOS DOS ESTUDANTES SELECIONADOS:

A cada estudante selecionado (a) para os respectivos Programas, caberá:

4.1. Ser assíduo (a) às aulas, conforme prevê o Regulamento de Organização Didática (ROD) nos casos das atividades presenciais e em caso de atividades pedagógicas não presenciais, cumprir com as atividades do processo acadêmico nas disciplinas;

4.2. Comparecer em todas as atividades de acompanhamento do Programa, assim como os atendimentos individuais e às reuniões, quando solicitado;

4.3 Encaminhar à Equipe da CAM, em caso de desistência, a solicitação de interrupção do Auxílio, por escrito, com justificativa;

4.4. Atestar quando solicitado o recebimento do Auxílio, em formato de formulário digital, conforme prazo estabelecido, sob pena de suspensão ou cancelamento do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
27 3270 7800

**PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
DO IFES CAMPUS ARACRUZ**

EDITAL INTERNO ARA-CAM Nº 03/2023 - INSCRIÇÃO

mesmo;

4.5. Apresentar justificativa, por escrito, sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer dos compromissos assumidos;

4.6. Comunicar qualquer alteração da situação sócio familiar, por escrito, ao Serviço Social, apresentando nova comprovação documental.

Parágrafo Único: Os (as) estudantes que estiverem com alguma pendência em relação aos Compromissos e/ou determinantes deste Edital estarão impedidos (as) de retirar quaisquer documentos requeridos junto à Coordenadoria de Registro Acadêmico do campus até que resolvam suas pendências.

5. DO CANCELAMENTO

Poderá ocorrer nos seguintes casos:

5.1. Não cumprimento (sem justificativa) dos compromissos dispostos neste edital (cancelamento parcial ou total);

5.2 Término do Programa ou automaticamente no cancelamento da matrícula ou na conclusão ou solicitação de trancamento do curso;

5.3 Omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do (a) estudante, no processo de inscrição, seleção e participação nos Programas.

Parágrafo Único: Em casos em que o (a) estudante tenha recebido valores e for detectado que o mesmo não havia cumprido qualquer um dos compromissos parâmetros deste edital, o mesmo poderá ser solicitado a devolver os recursos ao erário.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Ocorrerá por meio de Estudo Social que consiste em competência do (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
27 3270 7800

PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFES CAMPUS ARACRUZ

EDITAL INTERNO ARA-CAM Nº 03/2023 - INSCRIÇÃO

Assistente Social (previsto na Lei nº. 8.662/93 que regulamenta a profissão) e objetiva o conhecimento apurado da realidade social e econômica do (a) estudante para fins de inserção nos programas de auxílio previstos na Política de Assistência Estudantil do Ifes (Resolução nº. 19/2011 do Conselho Superior do Ifes). Com isso serão observados:

6.1. Renda familiar total

6.1.1. Entende-se por família, o núcleo de pessoas unidas por laços afetivos, com ou sem laços consanguíneos. Tem como tarefa principal o cuidado e a proteção dos membros, que usufruem dos mesmos recursos financeiros e podem residir ou não no mesmo domicílio;

6.1.2. Serão computados os rendimentos de qualquer natureza recebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, tais como salários, proventos, pensões, bolsas (estágios e similares), gratificações, horas-extras, pensão alimentícia, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, rendimento/lucros de sócios ou titular de empresas, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado autônomo, rendimentos provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis, dentre outros.

6.2 Renda familiar per capita de até 1 salário mínimo e meio = a soma da renda de cada um da família dividido pelo número de membros da família. Atualmente o valor de 1 salário mínimo e meio é = R\$1.953,00;

6.3 Condições de moradia, incluindo despesas com financiamento ou aluguel;

6.4 Condições de saúde e/ou gastos com tratamento de doenças crônicas;

6.5 Composição familiar;

6.6 Estabilidade da situação ocupacional dos (as) provedores financeiros da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
27 3270 7800

**PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
DO IFES CAMPUS ARACRUZ**

EDITAL INTERNO ARA-CAM Nº 03/2023 - INSCRIÇÃO

família;

6.7 Trajetória escolar, forma de ingresso no Ifes e estrutura para estudo disponível em casa;

6.8. Outras informações relativas ao contexto de vida do (a) estudante como questões de gênero, raça/etnia, relações familiares.

Todos esses indicadores sociais serão considerados no processo seletivo, atendendo ao máximo de estudantes possível dentro de limite orçamentário. Os (as) estudantes que forem perfil dos programas e não forem atendidos inicialmente pelo limite de recursos, serão classificados (as) como suplentes e inseridos (as) ao longo do ano caso seja possível.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO:

Para a inscrição os (as) estudantes deverão:

Passo 1. **Ler todo o Edital 03/2023** e tirar todas as dúvidas que, por ventura, possam ter surgido;

Passo 2. Entrar no grupo institucional de WhatsApp, no qual outras informações serão dadas ao longo do processo: Link do grupo: <https://chat.whatsapp.com/LOtRerYBDxF7O2Qw33xwLu>

Passo 3. Ler todo o formulário na versão em PDF <https://drive.google.com/file/d/1Mc9RcuVbrNuJziVkFtjxVjirs5psiy54/view?usp=sharing> para que, havendo dúvida em alguma questão, possa saná-la antes do início do preenchimento da versão on-line;

Passo 4. Separar, organizar e digitalizar os documentos solicitados, conforme Tabela 1 e 2 abaixo, e salvá-los na versão pdf, para que sejam anexados nos locais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
27 3270 7800

**PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
DO IFES CAMPUS ARACRUZ**

EDITAL INTERNO ARA-CAM Nº 03/2023 - INSCRIÇÃO

apropriados do Formulário de Inscrição:

OBS: Atenção, não consideramos o (a) estudante independente porque ele é maior de 18 anos ou porque está no superior ou porque a família tem pouco recurso para ajudar. Portanto, se o (a) estudante tiver qualquer vínculo familiar financeiro, deve cadastrar os membros familiares. Somente é considerado estudante independente se ele de fato não tiver vínculo familiar nenhum financeiro, se a família não tiver participação nenhuma em seu sustento pelo fato de não manterem vínculo, e neste caso, o (a) estudante deve comprovar a forma como se sustenta.

TABELA 1 – LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

REFERÊNCIA	DOCUMENTO
Prepare os seguintes documentos do (a) estudante (membro familiar 01-MF01)	<p>É OBRIGATÓRIO – CPF e RG digitalizados (FORMATO PDF). Caso não tenha RG, pode colocar somente o CPF. Pode ser Carteira de Motorista ou RG que contenha as duas informações. Em caso de mais de uma página de arquivo, junto as páginas em um único arquivo de pdf e anexe. Os documentos devem estar legíveis. Tamanho máximo (10MB);</p> <p>SE FOR O CASO DO (A) ESTUDANTE ESTAR EM GUARDA OU TUTELA DE TERCEIROS COM DOCUMENTAÇÃO LEGAL: documento legal de guarda/tutela caso exista (formato PDF, compilado em um único arquivo, tamanho máximo 10MB)</p> <p>É OBRIGATÓRIO: os comprovantes do último mês das despesas familiares. Consideramos aqui as despesas básicas, fixas e mensais. (Ex: conta de água, conta de energia, telefone fixo, telefones celulares, internet, mensalidades, notas de despesas com alimentação do último mês (caso não tenha como comprovar a alimentação, pode escrever no campo de observação, que está logo após o espaço de anexar as despesas no formulário, quanto a família gasta em média com alimentação no mês). Nos casos que não for claro a que se refere a conta, escreva uma observação. Lembre-se de juntar todos os comprovantes de despesas em um único pdf para anexar. Tamanho máximo 10mb.</p> <p>SE FOR O CASO DO (A) ESTUDANTE ter uma residência específica para fins de estudo (exemplo: república, pensão em Aracruz), anexar também as despesas: Ex: conta de água, conta de energia, telefone fixo, internet, contrato de aluguel, notas de despesas com alimentação do último mês (caso não tenha como comprovar a alimentação, pode escrever no campo de observação, que está logo após o espaço de anexar as despesas no formulário, quanto a estudante gasta em média com alimentação no mês). Anexar um único arquivo</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
27 3270 7800

**PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
DO IFES CAMPUS ARACRUZ**

EDITAL INTERNO ARA-CAM Nº 03/2023 - INSCRIÇÃO

em pdf, contendo todas as demonstrações de despesas. Tamanho máximo 10mb.

OBRIGATÓRIO: horário individual referente à 2023/1 (ou ano de 2023 para os cursos integrados). Tire print da versão do sistema acadêmico devidamente identificada e depois salve em pdf/tamanho máximo 10mb. Tutoria: <https://drive.google.com/file/d/1LIE74UTo-h7-F9cCleJInU1mh6L8SeSG/view?usp=sharing>

SE FOR O CASO, Laudo da Deficiência, limitação, disfunção, dificuldade acentuada de aprendizagem ou doença/problema de saúde (caso haja). Compilado em um arquivo de pdf/tamanho máximo 1mb.

SE FOR O CASO, comprovante de despesas de medicamentos de uso contínuo não disponibilizados pelo SUS, utilizados para tratamento das situações de doença relatadas acima, caso haja. Arquivo compilado em 1 pdf/tamanho máximo 1MB.

SE O ESTUDANTE FOR MAIOR DE 18 ANOS, OBRIGATÓRIO: Coloque sua Carteira de Trabalho que comprove situação de contrato atual, ou que comprove desemprego. Prestem atenção nas páginas que são solicitadas. Exemplo: https://drive.google.com/file/d/1AlcH7J_xWpS-JhF7qiz45JXs54eKoSMg/view?usp=sharing. Se tiver CTPS, mesmo menor de 18 anos, favor anexar. Se for maior de 18 anos e não tiver CTPS, anexar declaração que consta no modelo: <https://drive.google.com/file/d/1nHJoKV2r-q2dO7sX548dYLZfe9SbXPAz/view?usp=sharing>. Junte todas as páginas do arquivo em um único pdf e anexe o arquivo/tamanho máximo 10MB

SE O (A) ESTUDANTE FOR MAIOR DE 18 ANOS, OBRIGATÓRIO: Documento de comprovação de renda. Para saber como comprovar renda ou desemprego você deve consultar a Tabela 2 do edital e/ou no link: https://drive.google.com/file/d/1Lp9CGM-3LLw0KXTGDRbMh3UJC_DKyaCHN/view?usp=sharing. Se tiver renda, mesmo que menor de 18 anos, favor anexar. Se for menor de 18 anos e não tiver renda, pode pular a questão. Anexar aqui compilado em um único arquivo de pdf/tamanho máximo 10mb.

CASO O (A) ESTUDANTE RECEBA PENSÃO DE ALIMENTOS - OBRIGATÓRIO, Decisão judicial contento o valor mensal da pensão ou Modelo de Declaração de Recebimento de pensão alimentícia: https://drive.google.com/file/d/1S96h_t9Hl7f3oCoeu6_2AFJyvO4vZF0z/view?usp=sharing. Tamanho máximo 1mb/compilado em 1 arquivo de pdf.

CASO O (A) ESTUDANTE PAGUE PENSÃO DE ALIMENTOS- OBRIGATÓRIO, Decisão judicial contento o valor da pensão paga ou cópia do contracheque sinalizando o valor da pensão ou Modelo de Declaração de pagamento de pensão alimentícia: <https://drive.google.com/file/d/1bPubBXZRp9q4YsyDKi4Vz4AUfdLHjgeE/view?usp=sharing>. Tamanho máximo 1mb/compilado em 1 arquivo de pdf.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
27 3270 7800

**PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
DO IFES CAMPUS ARACRUZ**

EDITAL INTERNO ARA-CAM Nº 03/2023 - INSCRIÇÃO

	<p>CASO O (A) ESTUDANTE POSSUA CONTA: Cartão bancário digitalizado. formato PDF e em um único arquivo-tamanho máximo 1MB.</p>
<p>Prepare os seguintes documentos de todos os membros familiares (MF) menores de 18 anos.</p>	<p>SE FOR O CASO, Laudo da Deficiência, transtorno ou doença/problema de saúde (caso haja) - arquivo compilado em um pdf/tamanho máximo 1mb</p> <p>SE FOR O CASO: Comprovante de despesas de medicamentos de uso contínuo não disponibilizados pelo SUS, utilizados para tratamento das situações de doença relatadas acima, caso haja. Arquivo compilado em um pdf/tamanho máximo 1mb;</p> <p>SOMENTE SE TIVER: CARTEIRA DE TRABALHO-CTPS que comprove situação de contrato atual, ou que comprove desemprego. Exemplo: https://drive.google.com/file/d/1Alch7J_xWpS-JhF7qiz45JXs54eKoSMg/view?usp=sharing; Junte todas as páginas do arquivo em um único pdf e anexe o arquivo/tamanho máximo 10MB</p> <p>SOMENTE SE TIVER RENDA: Documento de comprovação de renda. Se tiver renda, mesmo que menor de 18 anos, favor anexar. Para saber como comprovar renda você deve consultar a Tabela 2 do edital e/ou no link: https://drive.google.com/file/d/1P96GM-99LwoKx76BRhMhcU0Q_DKywCHN/view?usp=sharing Anexar compilado em um único arquivo de pdf/tamanho máximo 10mb. Se for menor de 18 anos e não tiver renda, pode pular a questão. Anexar compilado em um único arquivo de pdf/tamanho máximo 10mb.</p> <p>CASO O (A) FAMILIAR RECEBA PENSÃO DE ALIMENTOS - OBRIGATÓRIO, Decisão judicial contento o valor da pensão ou Modelo de Declaração de Recebimento de pensão alimentícia: https://drive.google.com/file/d/1S96h_t9HI7f3oCoeu6_2AFJyvO4vZF0z/view?usp=sharing . Tamanho máximo 1mb/compilado em 1 arquivo de pdf.</p>
<p>Prepare os seguintes documentos de todos os membros familiares (MF) maiores de 18 anos</p>	<p>SE FOR O CASO, Laudo da Deficiência, transtorno ou doença/problema de saúde (caso haja) - arquivo compilado em um pdf/tamanho máximo 1mb</p> <p>SE FOR O CASO: Comprovante de despesas de medicamentos de uso contínuo não disponibilizados pelo SUS, utilizados para tratamento das situações de doença relatadas acima, caso haja. Arquivo compilado em um pdf/tamanho máximo 1mb</p> <p>OBRIGATÓRIO PARA TODOS: CARTEIRA DE TRABALHO-CTPS: Coloque sua Carteira de Trabalho que comprove situação de contrato atual, ou que comprove desemprego. Preste atenção nas páginas que aparecem no exemplo, para que entendam quais informações precisamos. Exemplo: https://drive.google.com/file/d/1Alch7J_xWpS-JhF7qiz45JXs54eKoSMg/view?usp=sharing. Junte todas as páginas do arquivo em um único pdf e anexe o arquivo/tamanho máximo 10MB. Se não possuir o documento CTPS, anexar declaração que consta no modelo:</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
27 3270 7800

**PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
DO IFES CAMPUS ARACRUZ**

EDITAL INTERNO ARA-CAM Nº 03/2023 - INSCRIÇÃO

	<p>https://drive.google.com/file/d/1nHJoKV2r-q2dO7sX548dYLZfe9SbXPAz/view?usp=sharing .</p> <p>OBRIGATÓRIO: Documento de comprovação de renda. Documento de comprovação de renda. Para saber como comprovar renda ou desemprego você deve consultar a Tabela 2 do edital e/ou no link: https://drive.google.com/file/d/1P96GM-99LwoKx76BRhMhcU0Q_DKywCHN/view?usp=sharing .</p> <p>CASO O (A) FAMILIAR RECEBA PENSÃO DE ALIMENTOS - OBRIGATÓRIO, Decisão judicial contento o valor mensal da pensão ou Modelo de Declaração de Recebimento de pensão alimentícia: https://drive.google.com/file/d/1S96h_t9HI7f3oCoeu6_2AFJyvO4vZF0z/view?usp=sharing . Tamanho máximo 1mb/compilado em 1 arquivo de pdf.</p> <p>CASO O (A) FAMILIAR PAGUE PENSÃO DE ALIMENTOS- OBRIGATÓRIO, Decisão judicial contento o valor da pensão paga ou cópia do contracheque sinalizando o valor da pensão ou Modelo de Declaração de pagamento de pensão alimentícia: https://drive.google.com/file/d/1bPubBXZRp9q4YsyDKi4Vz4AUfdLHjgeE/view?usp=sharing . Tamanho máximo 1mb/compilado em 1 arquivo de pdf.</p>
Se for requerer Auxílio Moradia	<p>OBRIGATÓRIO: Contrato de aluguel vigente devidamente preenchido e assinado; OU SOMENTE NOS CASOS ONDE NÃO HOUVER CONTRATO, entregar Declaração de Moradia https://drive.google.com/file/d/1OaY-qL7hR_fbpXicrhCUm3_tZL5hx2ua/view?usp=sharing. Arquivo único em pdf/tamanho máximo 1MB.</p>
Se requerer Auxílio Transporte	<p>OBRIGATÓRIO: Cópia do passe escolar e/ou extrato de recarga e/ou passagem que comprove valor da passagem de estudante, Ou no caso das vans, cópia do contrato da van e do primeiro recibo pago no ano letivo de 2023.</p>

TABELA 2 – FORMAS DE COMPROVAÇÃO DE RENDA

EXEMPLOS DE SITUAÇÃO DE ORIGEM DA RENDA DO MEMBRO FAMILIAR	LISTA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVAM RENDIMENTO
Se for vínculo formal (Carteira de trabalho assinada, contrato, servidor (a) público (a), etc.)	OBRIGATÓRIO OS DOIS ÚLTIMOS Contracheques/demonstrativos salariais;
Se for aposentado, pensionista ou receber Auxílio do INSS ou outro instituto de previdência pública ou privada	OBRIGATÓRIO demonstrativo de pagamento que mostre o valor do benefício especificando se tem desconto de empréstimos ou não.
Se for trabalhador informal (trabalho eventuais, bicos, diarista de trabalho rural	OBRIGATÓRIO: Declaração de Rendimentos: devidamente preenchida e assinada; acesse o modelo aqui:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
27 3270 7800

**PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
DO IFES CAMPUS ARACRUZ**

EDITAL INTERNO ARA-CAM Nº 03/2023 - INSCRIÇÃO

e urbano, vendedor ambulante, etc. sem vínculo empregatício e sem registro no INSS)	https://drive.google.com/file/d/1hFm1xNKINKbXTiDVreXUE4Ti0REUWzIZ/view?usp=sharing
Se for trabalhador autônomo (profissionais liberais que trabalham por conta própria, como taxistas, dentistas, advogados, esteticista, etc. e com registro no INSS)	OBRIGATÓRIO: Declaração de Rendimentos: devidamente preenchida e assinada; acesse o modelo aqui: https://drive.google.com/file/d/1hFm1xNKINKbXTiDVreXUE4Ti0REUWzIZ/view?usp=sharing OBRIGATÓRIO: Comprovante do registro no INSS;
Se for proprietário rural	OBRIGATÓRIO: Cópia simples de declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) OU Cópia simples legível de todas as notas fiscais de venda dos produtos agrícolas do ano anterior; OU declaração do sindicato ao qual está vinculado, atestando o rendimento médio mensal.
Microempreendedor individual - MEI	OBRIGATÓRIO: Cópia simples de declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ) mais recente, caso não seja isento (a) OU comprovante de registro de microempresário com média de rendimento atual.
Empresário (que não é MEI)	OBRIGATÓRIO: Cópia simples de pró-labore dos dois últimos meses OU comprovante de média de rendimento anual; OBRIGATÓRIO: cópia simples de declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ) mais recente OU comprovante de isenção.
Renda proveniente de aluguéis, arrendamentos ou investimentos	OBRIGATÓRIO: Cópia simples de contrato de aluguel devidamente assinado; OU SOMENTE QUANDO NÃO HOUVER CONTRATO DE ALUGUEL, Declaração de Moradia modelo aqui (https://drive.google.com/file/d/1OaY-qL7hR_fbpXicrhCUM3_tZL5hx2ua/view?usp=sharing) devidamente preenchida e assinada;
Se for desempregado (acima de 18 anos sem renda alguma)/ Não trabalha	OBRIGATÓRIO: Declaração de não exercício de atividade remunerada-modelo aqui (https://drive.google.com/file/d/1dW2BcHCjNF8OB2zxdU_g3BBMCGhL_Uj/view?usp=sharing) devidamente preenchida e assinada; E QUANDO ESTIVER RECEBENDO SEGURO DESEMPREGO OBRIGATÓRIO: cópia simples de comprovante especificando o valor e o período de recebimento do seguro;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
27 3270 7800

**PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
DO IFES CAMPUS ARACRUZ**

EDITAL INTERNO ARA-CAM Nº 03/2023 - INSCRIÇÃO

	E QUANDO HOUVER OBRIGATÓRIO : cópia simples de rescisão do último contrato de trabalho;
Se for estagiário (a)/Bolsista	contrato de estágio OU declaração da instituição OU outro documento que comprove a importância recebida e o período de vigência;
Espelho do Cadastro Único do Governo Federal – CadÚnico:	Caso a família tenha CadÚnico atualizado, poderá anexar o espelho dele, devidamente assinado pelo servidor responsável pelo preenchimento e datado com data em 2023. Neste caso a família fica liberada de apresentar os itens da Tabela 2 deste Edital, desde que as informações do CadÚnico corresponda a todas as informações de renda da realidade atual da família.

Passo 6. Preencher o formulário por meio do link <https://forms.gle/ytXX7R4TciK1nBcD7>, anexando no mesmo os documentos solicitados;

OBS: Dica de site que compila documentos em pdf: <https://www.ilovepdf.com/pt>.

8. DO RESULTADO

8.1. O Resultado será divulgado aos participantes pelos meios de comunicação do campus, por meio do número de matrícula.

DEFERIDO: classificado para participar do programa e receberá retroativo ao início do período letivo 2023;

SUPLENTE: classificado para lista de suplência, podendo ou não ser inserido nos Programas, dependendo da disponibilidade orçamentária. Caso esses (as) estudantes sejam inseridos (as), serão avisados (as) individualmente e receberão a partir do mês de inserção.

INDEFERIDO: desclassificado para participar programa por apresentação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
27 3270 7800

**PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
DO IFES CAMPUS ARACRUZ**

EDITAL INTERNO ARA-CAM Nº 03/2023 - INSCRIÇÃO

incompleta de documentos ou perfil não prioritário.

8.2. Os (as) estudantes que estiverem com pendências relativas à participação nos anos anteriores serão inicialmente indeferidos na solicitação e terão o prazo do recurso (item 8) para resolver e preencher o formulário de recurso solicitando nova análise. Caso não seja feito, ficará indeferido no resultado final.

9. DOS RECURSOS

Após a publicação do resultado final o (a) estudante terá 48 horas para apresentar formulário de recurso disponível no link. <https://forms.gle/XXJwwK8Xrerhqq9K9>

10. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	28/04/2023 a 05/05/2023	Meios de comunicação do campus
Período para preenchimento e envio do formulário (Inscrição)	02/05/2023 a 07/05/2023	https://forms.gle/ytXX7R4TciK1nBcD7
Reunião de orientação e resposta de dúvidas	03/05/2023 17:30-19:30	Sala do google meet que enviaremos o link no grupo de whatsapp 10 min antes da reunião
Período para análise dos formulários	A partir de 08/05/2023	Serviço Social
Previsão de divulgação do Resultado Parcial	(maio/junho 2023) Data a ser comunicada posteriormente	Meios de comunicação do campus
Período de Recurso	Até 48 horas após divulgação do resultado parcial	Link: https://forms.gle/XXJwwK8Xrerhqq9K9



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
27 3270 7800

**PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
DO IFES CAMPUS ARACRUZ**

EDITAL INTERNO ARA-CAM Nº 03/2023 - INSCRIÇÃO

Divulgação resultado final	(maio/junho 2023) Data a ser comunicada posteriormente	Meios de comunicação do campus,
Previsão de recebimento do auxílio	A partir de junho de 2023 (retroativo ao início do período letivo de 2023, ou seja, março de 2023)	

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do (a) estudante e responsáveis legais, no caso de estudantes menores de 18 anos, as informações prestadas, bem como a autenticidade dos documentos entregues para o processo seletivo dos Programas específicos da Política de Assistência Estudantil. Caso seja identificada qualquer tipo de falsificação ou omissão de informações, no ressarcimento dos recursos já recebidos, se necessário.

11.2 Caso o Serviço Social avalie necessário para a análise técnica, poderá requisitar individualmente como documentos complementares Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física e/ou extratos bancários dos dois últimos meses das famílias inscritas.

10.3 A Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil do Campus Aracruz reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

Aracruz, 28 de abril de 2023.
Leandro Bitti Sant Anna
Diretor Geral do Campus Aracruz